



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020PP00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RUA JOSÉ ALVES BARBOSA, 128 - CENTRO - JURU - PB.

CEP: 58750-000 - E-mail: licitacaojuru@hotmail.com - Tel.: (83) 3484-1245.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001-06, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

CONTRAPARDIDA

02.090 Secretaria de Saúde

2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30 99 Material de Consumo

02.100 Fundo Municipal de Saúde

2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

3390.30 99 Material de Consumo

2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

1213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.30 99 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo

responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.Apresentar fotos da sede da empresa comprovando a sua existência física tais como: Fachada, escritório, logística, veículos, máquinas.

9.2.13.Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá comprovar que se encontra cadastrado no cadastro de Fornecedores do Município (CRC), o qual deverá ser parte integrante do envelope de habilitação.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos

moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca - Pb.

Juru - PB, 26 de Outubro de 2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru – PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador língua, material: aço inoxidável, tipo: tipo davis-meyer, formato: espátula, modelo: com tubo de anestesia	Pacote	200		
2	ADRENALINA 1ML INJ	Ampola	100		
3	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	Ampola	200		
4	AGUA TONICA – AGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO 10 VOLUMES 1000 ML	Litro	20		
5	DISCO ADESIVO – Agulha gengival longa 27g, cinza, estéril, cânula siliconizada e adequadamente flexível, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 0,40mm, bisel trifacetado,acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Caixa	50		
6	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	Caixa	50		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 UNID	Caixa	50		
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES – Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%	Litro	200		
9	ATROPINA 0,25 MG INJ AMP 1 ML	Ampola	100		
10	COLETOR DE URINA, CONJUNTO C/ SONDA URETRAL 4FR, SISTEMA FECHADO, NEONATAL, BURETA DE 150 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, C/	Unidade	100		

	EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – COLETOR DE URINA, MATERIAL* CONJUNTO C/ SONDA URETRAL 4FR, TIPO* SISTEMA FECHADO, MODELO NEONATAL, CAPACIDADE* BURETA DE 150 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, COMPONENTES C/ EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
11	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ	Unidade	400	
12	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLAS	Unidade	600	
13	BUSCOPAM SIMPLES INJ.	Unidade	400	
14	ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS – CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS	Unidade	400	
15	Cefalotina Sódica, 1G IM s/ Diluente. Injetável. Frasco-ampola. Validade mínima de 18 meses	Ampola	100	
16	CEFTRIAXONA SÓDICA – Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + lidocaína	Unidade	500	
17	CIMETIDINA 300 MG/ML	Ampola	600	
18	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO – Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	Unidade	300	
19	CLEXANE 40 MG – ENOXAPARINA SODICA	Unidade	400	
20	CLORANFENICOL – CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampola	200	
21	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOL. INJ. – 10 ML	Ampola	100	
22	Clorexidina digluconato, dosagem: 4%, aplicação: degermante	Litro	30	
23	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	Ampola	100	
24	COMPLEXO B INJ	Ampola	600	
25	BALDE TRANSPORTE MATERIAL , BALDE TRANSPORTE MATERIAL NOME – DESCARTEX 20 LITROS	Unidade	500	
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ 2,5	Ampola	400	
27	DEXAMETASONA – Dexametasona, dosagem: 4 mg	Ampola	600	
28	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG/ 3ML	Ampola	1000	
29	DIPIRONA SÓDICA – Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola	1500	
30	DOBUTAMINA 12 .5 MG/ML 20 ML AMP – AMP	Ampola	1000	
31	PLUG PARA TUBO – ACESSORIO – EQUIPO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	Unidade	1000	
32	LENCO DE TECIDO – EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE	Unidade	100	

	ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UND.				
33	CATMAT: 446603 - FITA HOSPITALAR - Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade		500	
34	FENOBARBITAL SÓDICO - Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola		200	
35	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - 10 ML	Unidade		100	
36	FENTANILA - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Unidade		100	
37	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Acondicionada em caixas contendo 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS.	Caixa		100	
38	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampola		100	
39	FOSFOENEMA 130ML	Frasco		50	
40	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - FUROSEMIDA,20 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	Ampola		300	
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ROLO TIPO QUEIJO 91X91 CM, 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	Rolo		200	
42	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - SULFATO DE GENTAMICINA,20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML (*)	Ampola		500	
43	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - SULFATO DE GENTAMICINA,40 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (*)	Ampola		500	
44	SULFATO DE GENTAMICINA DE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	Ampola		500	
45	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML	Ampola		200	
46	HIDROCORTISONA - Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100	Ampola		200	

	mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável				
47	HIDROCORTISONA – Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	Ampola	400		
48	RÉPLICAS DIVERSAS – JELCO 18 (CAIXA C/ 50)	Caixa	6		
49	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICO JELCO N 20 CAIXA COM 50 UNID	Caixa	6		
50	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICO JELCO N 24 CAIXA COM 50 UNID	Caixa	10		
51	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 22	Caixa	10		
52	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL – LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND	Caixa	500		
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO – LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200		
54	LUVA, cirúrgica numero 7, 5 de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265mm, e largura mínima de 89 mm com variação de+ 6mm, espessura mínima de 0, 10mm lubrificada com pó bio absorvível atóxica, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica: A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenam	Unidade	200		
55	LUVA, cirúrgica numero 7, 5 de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265mm, e largura mínima de 89 mm com variação de+ 6mm, espessura mínima de 0, 10mm lubrificada com pó bio absorvível atóxica, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica: A Embalagem primária deve conter informações de	Unidade	200		

	identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenam				
56	LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.	Caixa		20	
57	LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho P, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.	Caixa		20	
58	MATERGAM	Ampola		200	
59	Máscara descartável cirúrgica - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.OBS: UNIDADE MEDIDA EM CAIXA.	Caixa		50	
60	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ AMP	Ampola		200	
61	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola		960	
62	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.	Unidade		600	
63	MIDAZOLAM 5 MG 10 ML - AMPOLAS	Ampola		200	
64	MORFINA 10 MG 1 ML	Unidade		200	
65	ANTIBIOGRAMA - Antibiograma, princípio ativo: norfloxacino, dosagem: 10 mcg	Unidade		300	
66	NOREPINEFRINA - Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola		300	
67	ANTIBIOGRAMA - Antibiograma, princípio ativo: norfloxacino, dosagem: 10 mcg	Unidade		300	
68	OMEPRAZOL 40MG INJ	Ampola		600	
69	ONDANSETRONA CLORIDRATO - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg	Ampola		400	
70	OXITON 5UI/ML INJ	Ampola		100	
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M [DESCRIÇÃO: PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSÃO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICRO FUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO,	Unidade		8	

	SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA ROLO]			
72	Papel grau cirúrgico medindo 15cm x 100m - embalagem descartável para acondicionamento de artigos - composto de 100% celulose alvejada 60 gramas/m2 + filme plástico laminado, transparente c/ gramatura numerada de 54g/m2. Compatível c/ calor úmido e óxido de etileno. Liso, isento de furos, nutrientes e manchas. Adequado para receber impressão e termoselagem - atóxico, apirogênico. Cor branco e embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	8	
73	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	Ampola	1000	
74	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, PARA VIA PARENTERAL	Ampola	300	
75	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	400	
76	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral	Unidade	500	
77	SCALP 21	Unidade	5	
78	SCALP Nº 23	Unidade	20	
79	SCALP 25	Unidade	20	
80	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	2000	
81	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	3000	
82	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, modelo: p, transferência de	Unidade	4000	

	soluções parenterais, componente: c, 2 conectores p, uso sem agulha, compatibilidade: compatível c, sistema automatizado, esterilidade: estéril, descartável				
83	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	1000		
84	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	3000		
85	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA, EM POLIVINIL, ATOXICA, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA, NUMERO 08, COM NO MINIMO 50 CM, COM 03 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA, ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	Unidade	20		
86	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA, EM POLIVINIL, ATOXICA, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA, NUMERO 06, COM NO MINIMO 50 CM, COM 03 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	Unidade	20		
87	SONDA PERFURACAO - SONDA FOLEY ESTERILIZADA LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS MATERIAL DESCARTÁVEL PRODUTO DE USO ÚNICO Nº 16 C/ 10	Caixa	30		
88	SONDA FOLEY Nº 14	Caixa	30		
89	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. VOLUME: 500 ML (QUINHENTOS). SISTEMA FECHADO, COM DUPLO CANAL: UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	Unidade	500		
90	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	Unidade	300		
91	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	Unidade	500		
92	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Unidade	100		
93	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	Unidade	500		
94	SUCCINIL COLIN - SUXAMETASONIO, CLORETO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100	Ampola	100		

	MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA, ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL			
95	TENOXICAN 40 MG + DIL	Ampola	300	
96	TENSIOMETRO clinico infantil, manômetro de alta precisão com bordas revestidas em metal nobre, que forneça confiabilidade de leitura correta em qualquer angulo como também ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, braçadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnação tornando-se impermeável manguito em puro látex, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode tensiometro e estetoscópio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do INMETRO, cópia de registro na ANVISA, manual técnico e de operação em português - Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade de Fornecimento: Un (Unidade)	Unidade	60	
97	CATMAT: 435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	30	
98	TRAMAL INJ	Ampola	400	
99	VITAMINA C 500 MG INJETAVEL C/5 ML	Ampola	500	
100	Fitomenadiona (vitamina K) IM 10mg/mL, Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	Ampola	200	
101	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Unidade	230	
102	AÇUCAR REFINADO	Quilograma	850	
103	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Unidade	20	
104	ALHO	Quilograma	100	
105	AMIDO DE MILHO, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Peso líquido de 500g, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Unidade	50	
106	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	Quilograma	500	

107	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ VERMELHO, TIPO 01, DA TERRA, EMBALADO EM PACOTE DE 1,0KG. VALIDADE DE NO MI'NIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NA~O SUPERIOR A 45 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Quilograma	300		
108	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG	Quilograma	650		
109	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g	Unidade	40		
110	BISCOITO SALGADO: Tipo cream-cracker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pacote	600		
111	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Pacote	200		
112	FRUTA SECA - BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Pacote	600		
113	Café em pó, torrefação média, moagem de fina, puro, torrado, moído, procedente de grãos limpos e isentos de impurezas. Possuir o selo de pureza da Associação Brasileira Indústria do Café ABIC". Acondicionado em embalagem contendo 250 g,	Pacote	800		
114	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	Unidade	80		
115	COLORAU: O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005.PACOTE CONTENDO 100G.	Unidade	500		
116	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	50		
117	CARNE SALGADA - Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a)	Quilograma	50		
118	CATCHUP TIPO TRADICIONAL PET DE 200G.	Unidade	120		

119	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g	Unidade	100		
120	CARNE BOVINA SALGADA CHARQUE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	Quilograma	50		
121	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	Quilograma	600		
122	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	Quilograma	50		
123	CREME DE LEITE 200 GR	Caixa	50		
124	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, característica adicional: isento de açúcar - diet	Unidade	100		
125	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTACAO, 190G OU 200G	Unidade	480		
126	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Quilograma	100		
127	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Quilograma	100		
128	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Quilograma	100		
129	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Quilograma	100		
130	LEGUMINOSA - Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1	Quilograma	100		
131	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Quilograma	400		
132	AMIDO - AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA	Quilograma	100		
133	CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS - Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	540		
134	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. PCT 200G	Unidade	600		
135	CHA PARA ALIMENTACAO - LEITE EM PÓ ESPECIAL FABRICADO EXCLUSIVO PARA MÁQUINAS VENDING - DESNATADO, MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, GRANULADO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: PAC OTECOM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES - PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR: LEITE EM PÓ VENDING ESPECIAL PARA MÁQUINAS DE	Unidade	20		

	VENDING OU LEITE EM PÓ SOLÚVEL MOLICO NESTLÉ PARA MÁQUINAS DE VENDING. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM QUE É ESPECIAL PARA MÁQUINAS TIPO VENDING.				
136	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	Unidade	1200		
137	MAIONESE TRADICIONAL; POTE 250G.	Unidade	840		
138	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, 0% de gordura TRANS, com adição de sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem Contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto, com o nº do registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	Quilograma	1000		
139	MARGARINA CREME VEGETAL COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS.	Quilograma	220		
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	Unidade	960		
141	TEMPERO - Molho De Alho 150 MI	Unidade	10		
142	MOLHO PIMENTA - Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Unidade	15		
143	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Unidade	15		
144	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	100		
145	OLEO DE SOJA 900ML	Unidade	500		
146	PIMENTA DO REINO; PACOTE CONTENDO 100 G	Unidade	200		
147	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Quilograma	100		
148	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph	Quilograma	50		
149	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Unidade	400		

150	Vinagre, matéria-prima maçã, tipo neutro, aspecto físico líquido, frasco com 500ml	Unidade	100		
				TOTAL	

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru – PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador língua, material: aço inoxidável, tipo: tipo davis-meyer, formato: espátula, modelo: com tubo de anestesia		Pacote	200		
2	ADRENALINA 1ML INJ		Ampola	100		
3	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML		Ampola	200		
4	AGUA TONICA - AGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICO 10 VOLUMES 1000 ML		Litro	20		
5	DISCO ADESIVO - Agulha gengival longa 27g, cinza, estéril, cânula siliconizada e adequadamente flexível, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 0,40mm, bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.		Caixa	50		
6	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.		Caixa	50		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 UNID		Caixa	50		
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%		Litro	200		
9	ATROPINA 0,25 MG INJ AMP 1 ML		Ampola	100		
10	COLETOR DE URINA, CONJUNTO C/ SONDA URETRAL 4FR, SISTEMA FECHADO, NEONATAL, BURETA DE 150 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, C/ EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - COLETOR DE URINA, MATERIAL* CONJUNTO C/ SONDA		Unidade	100		

	URETRAL 4FR, TIPO* SISTEMA FECHADO, MODELO NEONATAL, CAPACIDADE* BURETA DE 150 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, COMPONENTES C/ EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
11	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ		Unidade	400	
12	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLAS		Unidade	600	
13	BUSCOPAM SIMPLES INJ.		Unidade	400	
14	ANATOMICOS PARA FINS DIDATICOS - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS		Unidade	400	
15	Cefalotina Sódica, 1G IM s/ Diluente. Injetável. Frasco-ampola. Validade mínima de 18 meses		Ampola	100	
16	CEFTRIAXONA SÓDICA - Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + lidocaína		Unidade	500	
17	CIMETIDINA 300 MG/ML		Ampola	600	
18	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg		Unidade	300	
19	CLEXANE 40 MG - ENOXAPARINA SODICA		Unidade	400	
20	CLORANFENICOL - CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		Ampola	200	
21	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML		Ampola	100	
22	Clorexidina digluconato, dosagem: 4%, aplicação: degermante		Litro	30	
23	Clorpromazina, dosagem: 100 mg		Ampola	100	
24	COMPLEXO B INJ		Ampola	600	
25	BALDE TRANSPORTE MATERIAL , BALDE TRANSPORTE MATERIAL NOME - DESCARTEX 20 LITROS		Unidade	500	
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ 2,5		Ampola	400	
27	DEXAMETASONA - Dexametasona, dosagem: 4 mg		Ampola	600	
28	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG/ 3ML		Ampola	1000	
29	DIPIRONA SÓDICA - Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável		Ampola	1500	
30	DOBUTAMINA 12 .5 MG/ML 20 ML AMP - AMP		Ampola	1000	
31	PLUG PARA TUBO - ACESSORIO - EQUIPO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GRADUADA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.		Unidade	1000	
32	LENCO DE TECIDO - EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UND.		Unidade	100	
33	CATMAT: 446603 - FITA HOSPITALAR - Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor		Unidade	500	

34	FENOBARBITAL SÓDICO - Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável		Ampola	200		
35	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - 10 ML		Unidade	100		
36	FENTANILA - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável		Unidade	100		
37	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Acondicionada em caixas contendo 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS.		Caixa	100		
38	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		Ampola	100		
39	FOSFOENEMA 130ML		Frasco	50		
40	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - FUROSEMIDA,20 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)		Ampola	300		
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ROLO TIPO QUEIJO 91X91 CM, 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO		Rolo	200		
42	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - SULFATO DE GENTAMICINA,20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML (*)		Ampola	500		
43	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL - SULFATO DE GENTAMICINA,40 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (*)		Ampola	500		
44	SULFATO DE GENTAMICINA DE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML		Ampola	500		
45	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML		Ampola	200		
46	HIDROCORTISONA - Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável		Ampola	200		
47	HIDROCORTISONA - Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável		Ampola	400		
48	RÉPLICAS DIVERSAS - JELCO 18 (CAIXA C/ 50)		Caixa	6		
49	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICO JELCO N 20 CAIXA COM 50 UNID		Caixa	6		
50	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICO JELCO N 24 CAIXA COM 50 UNID		Caixa	10		
51	CATETER JELCO INTRAVENOSO Nº 22		Caixa	10		
52	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL - LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND		Caixa	500		
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL		Ampola	200		
54	LUVA, cirúrgica numero 7, 5 de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265mm, e		Unidade	200		

	largura mínima de 89 mm com variação de+ 6mm, espessura mínima de 0, 10mm lubrificada com pó bio absorvível atóxica, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica: A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenam				
55	LUVA, cirúrgica numero 7, 5 de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265mm, e largura mínima de 89 mm com variação de+ 6mm, espessura mínima de 0, 10mm lubrificada com pó bio absorvível atóxica, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica: A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenam		Unidade	200	
56	LUVA DE BORRACHA – USO DOMESTICO – Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho M, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.		Caixa	20	
57	LUVA DE BORRACHA – USO DOMESTICO – Luva p/ procedimento não cirúrgico tamanho P, com talco, material látex natural, comprimento cano mínimo de 80mm, tipo ambidestra, descartável, formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades. RMS.		Caixa	20	
58	MATERGAM		Ampola	200	
59	Máscara descartável cirúrgica – Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.OBS: UNIDADE MEDIDA EM CAIXA.		Caixa	50	
60	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ AMP		Ampola	200	
61	Metoclopramida 10 mg/2ml		Ampola	960	
62	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJ.		Unidade	600	
63	MIDAZOLAM 5 MG 10 ML – AMPOLAS		Ampola	200	

64	MORFINA 10 MG 1 ML		Unidade	200	
65	ANTIBIOGRAMA – Antibiograma, princípio ativo: norfloxacino, dosagem: 10 mcg		Unidade	300	
66	NOREPINEFRINA – Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável		Ampola	300	
67	ANTIBIOGRAMA – Antibiograma, princípio ativo: norfloxacino, dosagem: 10 mcg		Unidade	300	
68	OMEPRAZOL 40MG INJ		Ampola	600	
69	ONDANSETRONA CLORIDRATO – Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg		Ampola	400	
70	OXITON 5UI/ML INJ		Ampola	100	
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M [DESCRIÇÃO: PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² DIMENSÃO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICRO FUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA ROLO]		Unidade	8	
72	Papel grau cirúrgico medindo 15cm x 100m – embalagem descartável para acondicionamento de artigos – composto de 100% celulose alvejada 60 gramas/m ² + filme plástico laminado, transparente c/ gramatura numerada de 54g/m ² . Compatível c/ calor úmido e óxido de etileno. Liso, isento de furos, nutrientes e manchas. Adequado para receber impressão e termoselagem – atóxico, apirogênico. Cor branco e embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		Unidade	8	
73	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI		Ampola	1000	
74	PENICILINA G BENZATINA – DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, PARA VIA PARENTERAL		Ampola	300	
75	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL		Ampola	400	
76	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral		Unidade	500	
77	SCALP 21		Unidade	5	
78	SCALP Nº 23		Unidade	20	
79	SCALP 25		Unidade	20	
80	SERINGA – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		Unidade	2000	
81	SERINGA – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico:		Unidade	3000	

	bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual				
82	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, modelo: p, transferência de soluções parenterais, componente: c, 2 conectores p, uso sem agulha, compatibilidade: compatível c, sistema automatizado, esterilidade: estéril, descartável		Unidade	4000	
83	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		Unidade	1000	
84	SERINGA - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual		Unidade	3000	
85	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA, EM POLIVINIL, ATOXICA, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA, NUMERO 08, COM NO MINIMO 50 CM, COM 03 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA, ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE		Unidade	20	
86	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA, EM POLIVINIL, ATOXICA, SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTACAO, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA, NUMERO 06, COM NO MINIMO 50 CM, COM 03 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE		Unidade	20	
87	SONDA PERFURACAO - SONDA FOLEY ESTERILIZADA LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS MATERIAL DESCARTÁVEL PRODUTO DE USO ÚNICO Nº 16 C/ 10		Caixa	30	
88	SONDA FOLEY Nº 14		Caixa	30	
89	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. VOLUME: 500 ML (QUINHENTOS). SISTEMA FECHADO, COM DUPLO CANAL: UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.		Unidade	500	
90	SORO FISIOLÓGICO 100 ML		Unidade	300	
91	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		Unidade	500	
92	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		Unidade	100	
93	SORO RINGER C/LACTATO 500ML		Unidade	500	
94	SUCCINIL COLIN -SUXAMETASONIO, CLORETO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA, ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL		Ampola	100	
95	TENOXICAN 40 MG + DIL		Ampola	300	

96	TENSIOMETRO clinico infantil, manômetro de alta precisão com bordas revestidas em metal nobre, que forneça confiabilidade de leitura correta em qualquer angulo como também ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, braçadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnação tornando-se impermeável manguito em puro látex, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode tensiometro e estetoscópio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do INMETRO, cópia de registro na ANVISA, manual técnico e de operação em português - Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade de Fornecimento: Un (Unidade)		Unidade	60	
97	CATMAT: 435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual		Unidade	30	
98	TRAMAL INJ		Ampola	400	
99	VITAMINA C 500 MG INJETAVEL C/5 ML		Ampola	500	
100	Fitomenadiona (vitamina K) IM 10mg/mL, Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.		Ampola	200	
101	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas		Unidade	230	
102	AÇUCAR REFINADO		Quilograma	850	
103	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML		Unidade	20	
104	ALHO		Quilograma	100	
105	AMIDO DE MILHO, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Peso líquido de 500g, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.		Unidade	50	
106	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1		Quilograma	500	
107	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ VERMELHO, TIPO 01, DA TERRA, EMBALADO EM PACOTE DE 1,0KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NA~O SUPERIOR A 45 DIAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.		Quilograma	300	
108	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DEVE CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG		Quilograma	650	
109	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g		Unidade	40	
110	BISCOITO SALGADO: Tipo cream-cracker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacotes de 400g.		Pacote	600	

	líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.				
111	BISCOITO SALGADO INTEGRAL		Pacote	200	
112	FRUTA SECA - BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.		Pacote	600	
113	Café em pó, torrefação média, moagem de fina, puro, torrado, moído, procedente de grãos limpos e isentos de impurezas. Possuir o selo de pureza da Associação Brasileira Indústria do Café ABIC". Acondicionado em embalagem contendo 250 g,		Pacote	800	
114	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha		Unidade	80	
115	COLORAU: O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005.PACOTE CONTENDO 100G.		Unidade	500	
116	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)		Quilograma	50	
117	CARNE SALGADA - Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a)		Quilograma	50	
118	CATCHUP TIPO TRADICIONAL PET DE 200G.		Unidade	120	
119	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g		Unidade	100	
120	CARNE BOVINA SALGADA CHARQUE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.		Quilograma	50	
121	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)		Quilograma	600	
122	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS		Quilograma	50	
123	CREME DE LEITE 200 GR		Caixa	50	
124	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, característica adicional: isento de açúcar - diet		Unidade	100	
125	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, 190G OU 200G		Unidade	480	
126	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez		Quilograma	100	

127	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico		Quilograma	100		
128	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico		Quilograma	100		
129	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1		Quilograma	100		
130	LEGUMINOSA - Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1		Quilograma	100		
131	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico		Quilograma	400		
132	AMIDO - AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA		Quilograma	100		
133	CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS - Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade.		Unidade	540		
134	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. PCT 200G		Unidade	600		
135	CHA PARA ALIMENTACAO - LEITE EM PÓ ESPECIAL FABRICADO EXCLUSIVO PARA MÁQUINAS VENDING - DESNATADO, MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, GRANULADO, INST ANTÂNIO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES - PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR: LEITE EM PÓ VENDING ESPECIAL PARA MÁQUINAS DE VENDING OU LEITE EM PÓ SOLÚVEL MOLICO NESTLÉ PARA MÁQUINAS DE VENDING. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM QUE É ESPECIAL PARA MÁQUINAS TIPO VENDING.		Unidade	20		
136	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas - a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega		Unidade	1200		
137	MAIONESE TRADICIONAL; POTE 250G.		Unidade	840		
138	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, 0% de gordura TRANS, com adição de sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem Contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto, com o nº do registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.		Quilograma	1000		
139	MARGARINA CREME VEGETAL COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS.		Quilograma	220		
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G		Unidade	960		
141	TEMPERO - Molho De Alho 150 MI		Unidade	10		

142	MOLHO PIMENTA - Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral		Unidade	15	
143	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido		Unidade	15	
144	QUEIJO TIPO MUSSARELA		Quilograma	100	
145	OLEO DE SOJA 900ML		Unidade	500	
146	PIMENTA DO REINO; PACOTE CONTENDO 100 G		Unidade	200	
147	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)		Quilograma	100	
148	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg/g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph		Quilograma	50	
149	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		Unidade	400	
150	Vinagre, matéria-prima maçã, tipo neutro, aspecto físico líquido, frasco com 500ml		Unidade	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jurú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211020PP00007

CONTRATO Nº: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios a serem entregues de forma parcelada destinados ao hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do convênio estadual SES 050/2021.

CONTRAPARDIDA

02.090 Secretaria de Saúde

2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30 99 Material de Consumo

02.100 Fundo Municipal de Saúde

2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios

3390.30 99 Material de Consumo

2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

1213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou

supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....